

NOSSA TRANSPARÊNCIA: Lei 13.709 de 14/08/2018, que dispõe sobre a Proteção de Dados e suas consequências.
Diante disso, bom e importante saber:

Está Lei **13709/2018** envolve a todos nós Corretores de Seguros com o mesmo rigor na proteção dos dados de nossos clientes.

Requer um TRATAMENTO MAIS FORMAL E PROFISSIONAL na “anuência dos clientes, na guarda dos dados, e no aviso imediato das falhas” de forma eletrônica e também em arquivos físicos.

Isto nós da CirculoSeg estamos fazendo. Requer também um **cuidado dobrado no compartilhamento e no descarte desses dados.**

Nós da CirculoSeg, já praticamos um cuidado muito grande e um zelo extremado na GUARDA, COMPARTILHAMENTO e no DESCARTE dos dados dos nossos clientes. Temos regras, processos e sistemas com esse rigor.

Quando da solicitação de dados, solicitamos apenas os dados necessários para a realização do seguro. No entanto, são dados relevantes da vida do cidadão, mas são dados imprescindíveis para a cotação e realização do seguro.

Estamos comprometidos a observar o que dispõe a referida lei. Não banalizamos em nenhum momento.

Quando observamos que tem outros corretores cotando o mesmo risco, sempre alertamos para o cliente sobre a inconveniência de dispor os seus dados de forma ampla e indiscriminada para pessoas que muitas vezes talvez nem conheça a origem.

São dados relevantes. O próprio cliente tem que ter a noção sobre a pertinência de ficar passando os seus dados de forma indiscriminada. Com tantas fraudes e golpes, todo cuidado é pouco. Fazemos também essa conscientização, nas oportunidades que temos.

Caso ocorra alguma falha em nossos sistemas, ou invasão criminosa, avisaremos imediatamente os clientes envolvidos.

Cabe também realçar que o cliente com posturas descuidadas, deixa o corretor à mercê de reclamações duvidosas e questionáveis sobre a origem de vazamento de dados.

Abaixo um gráfico da Serpro que resume o assunto com os principais pontos da Lei. Bom saber:

<https://www.serpro.gov.br/lgpd/menu/a-lgpd/o-que-muda-com-a-lgpd>



É isso, à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Dinorai Cabral do Amaral Trindade - Susep 202082152
 CIRCULOSEG ADMINISTRAÇÃO E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

Atualizado em 18/02/2021